

**ATO NORMATIVO Nº 022,
de 13 de novembro de 2015.**

Lilia Aparecida Casagrande de Oliveira, Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós Graduação da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, no uso de suas atribuições, **reestrutura** o Ato Normativo, nº 015, publicado em 22 de julho de 2015, a saber:

CONSIDERANDO:

A necessidade de acompanhar e manter registro das pesquisas empreendidas por docentes/pesquisadores da UNIPLAC,

RESOLVE:

1º - Estabelecer que todos os projetos de pesquisa de autoria de docentes/pesquisadores vinculados à UNIPLAC, ou em parceria com outras instituições, que forem encaminhados às Chamadas Públicas e Editais externos devem ter cópia do projeto, informações sobre a Chamada Pública ou Edital que concorrerem e o resultado da seleção (aprovado ou não) encaminhados e protocolados ao setor de Pesquisa da UNIPLAC.

2º - Esses projetos de pesquisa passarão por uma checagem em termos de estrutura mínima (*check list* anexo) no setor de Pesquisa e se estiverem adequados serão encaminhados à Diretoria Executiva da Fundação UNIPLAC para avaliação da viabilidade financeira dos mesmos.

3º - O prazo para a tramitação desse processo será de cinco (5) dias úteis.

4º - Em caso de aprovação na Chamada Pública ou Edital, o docente/pesquisador deverá encaminhar uma cópia do relatório final, protocolada ao setor de Pesquisa da UNIPLAC.

Parágrafo único – Em caso de não observância desse artigo, o postulante ficará impedido de pleitear novos recursos internos e externos ou participar de novos Editais ou Chamadas Públicas internas e externas.

5º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Lilia Aparecida Casagrande de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós Graduação